



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 143/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **OBEDIAS ALVES DE OLIVEIRA**, no processo **administrativo n.º 6848/2019 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 08 (oito) da quadra 35 (trinta e cinco) medindo 10,39m de frente, 15,47m de fundos, 16,00m pela lateral direita e 16,79m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 206,90m² (duzentos e seis metros e noventa centímetros quadrados), registrado sob n.º R-1/6.023, livro 02-S, fls. 209**, situado na Avenida **Olimpio Valli, n.º 480, Bairro Vila Luciene, Barra de São Francisco - ES**, tendo os seguintes confrontantes, **pela frente com a referida Avenida, pelo lado direito com a Rua Milton Acipreste, pelo lado esquerdo com os lotes 03 e 07 e pelos fundos com o lote 04**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 30 de outubro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal